



A DEBITOS & CREDITOS, S.A. (D&C, S.A.) é uma sociedade profissional de contabilistas certificados com sede em Santarém, constituída em 2006, com um capital social no valor de 500 000 EUR, detido em partes iguais por 10 contabilistas certificados. A D&C, S.A. tem ainda escritórios em Faro, Setúbal, Lisboa, Aveiro e Braga.

Recentemente, a D&C, S.A. foi convidada a participar no capital social de uma nova empresa que irá operar na Madeira também no setor da prestação de serviços de contabilidade.

**Questão 1.:**

As sociedades profissionais de contabilistas certificados podem participar no capital social de:

- a) Não pode participar no capital de outras sociedades porque o seu objeto exclusivo é o exercício das atividades cometidas ao contabilista certificado, excluindo-se, por isso, a gestão de participações sociais.
- b) Qualquer sociedade comercial ou civil.
- c) Outra sociedade profissional de contabilistas certificados.
- d) Uma sociedade de contabilidade.

Manuel Silva, acionista e contabilista certificado responsável pelo escritório de Faro, teve em janeiro de 2021 um diagnóstico médico terrível que obrigou ao internamento imediato para sujeição a uma cirurgia. A sua recuperação foi muito longa, tendo estado hospitalizado quase dois meses.

**Questão 2.:**

Constitui impedimento prolongado de longa duração as situações de:

- a) Qualquer impedimento por doença ou parto de duração superior a 60 dias.
- b) Doença prolongada por duração superior a 60 dias.
- c) Internamento hospitalar por duração superior a 30 dias.
- d) Licença parental de duração superior a 30 dias.

Perante tão grave situação, Manuel Silva entrou inadvertidamente no incumprimento de algumas obrigações, entre as quais o pagamento das quotas à OCC.



**Questão 3.:**

O incumprimento pelo contabilista certificado do dever de pagar pontualmente as quotas à Ordem constitui uma infração disciplinar punida com uma pena de:

- a) Não constitui uma infração disciplinar porque este valor será sujeito apenas a execução fiscal.
- b) Advertência.
- c) Multa, desde que previamente notificado para o cumprimento num prazo razoável definido pela Ordem.
- d) Multa, no valor das quotas em dívida.

Mas nem tudo foram más notícias. Maria, filha de Manuel Silva, após aprovação no exame da Ordem, vai iniciar a sua atividade como contabilista certificada a partir de 1 de julho.

**Questão 4.:**

Neste ano, está obrigada à realização de:

- a) Não há qualquer obrigação de créditos no primeiro ano de exercício de atividade.
- b) 45 créditos de formação profissional contínua.
- c) 30 créditos de formação profissional contínua.
- d) 15 créditos de formação profissional contínua.

Maria efetuou um estágio na D&C, S.A.. Uma das tarefas que lhe foi confiada foi a preparação da reconciliação bancária da REX, Lda., empresa cliente da D&C, S.A..

A empresa REX, Lda. facultou a Maria a seguinte informação respeitante ao mês de junho de 2020, relativa à conta de depósitos à ordem no Banco JPCF, com vista à preparação da respetiva reconciliação bancária:

- Os juros do Depósito a Prazo da REX, Lda., creditados em junho de 2020 na conta à ordem do Banco JPCF, ainda não haviam sido contabilizados pela empresa. Os juros foram sujeitos a retenção na fonte à taxa de 25%, a qual ascendeu a 550 EUR.
- O Banco JPCF devolveu à empresa um cheque, emitido por um seu cliente, no valor de 22 640 EUR por falta de provisão. Esta devolução, assim como as respetivas despesas bancárias de 11 EUR debitadas pelo banco, ainda não haviam sido registadas na contabilidade da empresa.



- O pagamento dos salários de junho, no valor de 172 777 EUR, contabilizado pela REX, Lda. no dia 30 de junho de 2020, apenas foi debitado pelo Banco JPCF no dia 3 de julho de 2020.

**Questão 5.:**

Sabendo que, em 30 de junho de 2020, o saldo contabilístico da conta “Depósitos à ordem” na REX, Lda. era de 422 222 EUR, o valor do saldo de depósitos à ordem no extrato do Banco JPCF naquela data deverá ser:

- a) 573 998 EUR.
- b) 228 444 EUR.
- c) 619 300 EUR.
- d) 572 898 EUR.

A REX, Lda apresentou os seguintes movimentos no mês de dezembro de 2020, em relação à mercadoria REX-x:

Dia	Descrição	Quantidade	Custo unitário (EUR)
3	Existência inicial	1 000	110,00
7	Compra	19 000	109,00
10	Venda	15 000	
15	Compra em trânsito ( <i>o cliente é responsável pelas mercadorias desde o seu embarque</i> )	6 000	108,50
22	Quebra anormal	30	

A REX, Lda utiliza o Custo Médio Ponderado como critério de custeio das saídas de armazém e o sistema de inventário permanente na contabilização dos seus inventários.

**Questão 6.:**

Com base na informação apresentada, indique o valor do saldo final da mercadoria REX-x em 31 de dezembro:

- a) 1 194 413,60 EUR.
- b) 1 192 987,50 EUR.
- c) 541 978,50 EUR.
- d) Nenhum dos valores anteriores está correto.



A REX, Lda tem também uma área industrial. Nesta, produz regularmente a mesma quantidade do Produto Rex-2035, e é normal obterem-se mensalmente 100 unidades com defeito. A empresa suportou, em fevereiro, custos com matérias-primas no valor de 500 000 EUR e custos de conversão ou transformação no valor de 800 000 EUR. A empresa consegue vender toda a sua produção defeituosa por 100 EUR a unidade.

**Questão 7.:**

Sabendo que o Departamento de Controlo de Qualidade detetou 950 produtos sem defeito e 150 produtos defeituosos, o valor do Custo Industrial dos Produtos Acabados em fevereiro foi de:

- a) 1 300 000 EUR.
- b) 1 215 500 EUR.
- c) 1 225 500 EUR.
- d) 1 235 000 EUR.

No mês de abril de 2021, a REX, Lda para produzir 2000 unidades do artigo REX-2083 registou 18 800 EUR de custos de transformação ou conversão e 83 600 EUR de custos de produção. Os inventários iniciais de MP-1 ascenderam a 600 unidades com um custo unitário de 20 EUR. Durante o mês, a empresa apenas efetuou uma única compra de MP-1, consumindo 3 000 unidades de MP-1, sendo os inventários finais de MP-1 nulos.

**Questão 8.:**

Sabendo que a empresa utiliza o Custo Médio Ponderado para valorizar as matérias-primas, o custo unitário de cada unidade comprada de matéria-prima, durante o mês de abril de 2021, foi de:

- a) 22,60 EUR.
- b) 20,00 EUR.
- c) 21,60 EUR.
- d) 22,00 EUR.

A REX, Lda tem uma subsidiária, REX-II, Lda., que se dedica exclusivamente à fabricação do artigo Rex-8989. Em março de 2021 a REX-II, Lda., apresentou a seguinte estrutura de custos:

- Consumo de matérias-primas: 52 500 EUR
- Consumo de matérias subsidiárias: 30 000 EUR
- Mão de Obra Direta (MOD) (componente fixa): 40 000 EUR



- MOD (componente variável): 5 000 EUR
- Gastos de publicidade: 1500 EUR
- Comissões dos vendedores: 2500 EUR
- Mão de Obra Indireta (componente fixa): 20 000 EUR
- Renda da fábrica: 1000 EUR
- Juros de empréstimos bancários: 500 EUR
- Energia e água da fábrica (componente fixa): 1 500 EUR
- Energia e água da fábrica (componente variável): 3 500 EUR

A produção real da empresa naquele mês foi de 1 000 unidades, a produção normal corresponde a 2 000 unidades, os inventários iniciais de produtos acabados foram nulos e venderam-se 900 unidades a 200 EUR a unidade.

**Questão 9.:**

Com base naquelas informações, o Resultado Antes de Imposto (RAI) obtido através do Sistema de Custeio Racional em março de 2021 foi de:

- a) 37 350 EUR.
- b) 32 250 EUR.
- c) 32 350 EUR.
- d) 34 225 EUR.

Recentemente, Artur Saraiva, CEO da REX-II, Lda., assistiu a um seminário sobre Sistema de Custeio Baseado em Atividades (ABC).

**Questão 10.:**

O sistema de custeio baseado nas atividades (ABC) distingue-se dos métodos tradicionais de apuramento dos custos pelo facto de:

- a) Não identificar as atividades que não acrescentam valor.
- b) Calcular apenas os custos afetos à função de produção.
- c) Considerar que os produtos são as verdadeiras causas dos custos.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores.

Artur Saraiva, em conversa com Artur Gomes, também acionista e contabilista certificado responsável pelo escritório de Faro da D&C, S.A., alienou, em 2020, um imóvel pelo valor de 200.000 euros, imóvel este que foi adquirido em 50% por herança de sua mãe, cujo óbito ocorreu em 2012. Os restantes 50% foram adquiridos



por doação de seu pai, efetuada em 2019. Nesta data o valor patrimonial do imóvel era de 120.000 euros, no entanto, apurou-se que este valor foi alterado neste mesmo ano e que o valor anterior era de 100.000 euros, o qual permanecia inalterado desde 2012 inclusive.

**Questão 11.:**

Para cálculo das mais valias sujeitas a IRS, o valor de aquisição a considerar é:

- a) 120.000 euros, correspondendo 50.000 à primeira aquisição e 70.000 à segunda.
- b) 110.000 euros, correspondendo 50.000 à primeira aquisição e 60.000 à segunda.
- c) 100.000 euros, correspondendo 50.000 à primeira aquisição e 50.000 à segunda.
- d) 120.000 euros, correspondendo 60.000 à primeira aquisição e 60.000 à segunda.

Outra subsidiária da REX, Lda. é a REX-Imobiliária, Lda., empresa que exerce a atividade de compra e venda de bens imobiliários, e que adquiriu para revenda, em janeiro de 2020, um prédio rústico, tendo comunicado tal facto ao Serviço de Finanças competente em fevereiro do mesmo ano. Em março de 2021, devido a dificuldades existentes com a sua revenda, foi decidido que esta empresa passasse a desenvolver a atividade agrícola e afetasse aquele prédio à produção hortícola.

**Questão 12.:**

Neste caso, a liquidação de IMI será efetuada:

- a) A partir do terceiro ano seguinte àquele em que o prédio foi adquirido.
- b) A partir do terceiro ano seguinte àquele em que o prédio passou a figurar no inventário;
- c) A partir do ano, inclusive, em que o prédio foi afeto á produção hortícola;
- d) A partir do ano da aquisição;

A sociedade Ponto de Cruz, S.A., é cliente do escritório de Braga da D&C, S.A.. Com sede em Barcelos, dedica-se à confeção de artigos de vestuário, encontrando-se registada para efeitos de IVA no regime normal mensal.

Em abril de 2021, efetuou as seguintes operações, devidamente documentadas para efeitos de IVA (valores sem IVA):

- Adquiriu, pelo valor de 15.000 EUR, a um fornecedor com sede em Coimbra, tecido, que lhe foi remetido daquela cidade para os seus armazéns em Barcelos.



- Vendeu, na sua loja de Braga, a consumidores finais, artigos de vestuário no valor de 50.000 EUR.
- Prestou um serviço de confeção a feitiço, no valor de 20.000 EUR, a uma empresa com sede em Espanha e aí registada para efeitos de IVA, tendo por base a matéria-prima remetida por aquela empresa, enviando, após os referidos trabalhos, o produto acabado para Espanha.
- Adquiriu, no estado de nova, a um concessionário automóvel da mesma cidade, por 35.000 EUR, uma viatura ligeira de passageiros híbrida plug-in, a afetar à sua atividade.

**Questão 13.:**

Com base naquelas informações, qual o valor do IVA a entregar ao Estado no período referido?

- a) 0,00 EUR
- b) 8.050 EUR
- c) 11.500 EUR
- d) Nenhuma das restantes respostas está correta.

A Ponto de Cruz, S.A. tem uma dívida de um cliente, no valor de 22 500 EUR, que foi considerada incobrável em abril de 2021. Já em 2020 existia alguma incerteza quanto à cobrabilidade daquela dívida, tendo-se então reconhecido uma perda por imparidade de 16 875 EUR.

**Questão 14.:**

Aquando do desreconhecimento daquela dívida, em abril de 2021, Ponto de Cruz, S.A. deve:

- a) Debitar a subconta “6511 – Perdas por imparidade – Clientes” por 5 625 EUR e debitar a subconta “683 – Dívidas incobráveis” por 16 875 EUR.
- b) Debitar a subconta “683 – Dívidas incobráveis” por 22 500 EUR.
- c) Debitar a subconta “683 – Dívidas incobráveis” por 5 625 EUR e a subconta “219 – Perdas por imparidade acumuladas” por 16 875 EUR.
- d) Debitar a subconta “683 – Dívidas incobráveis” por 16 875 EUR.

No final do ano 2020, a Ponto de Cruz, S.A. decidiu alterar a sua política contabilística relativa à mensuração subsequente dos seus equipamentos fabris, passando a adotar o modelo de revalorização. Os referidos equipamentos foram adquiridos em março de 2019, tendo sido inicialmente reconhecidos por 270 000 EUR e entrado em



funcionamento no início de abril do mesmo ano. Foi estimada uma vida útil de 12 anos para aqueles equipamentos, não existe qualquer valor residual e as depreciações são reconhecidas numa base duodecimal pelo método da linha reta.

Em 31 de dezembro de 2020, o justo valor dos equipamentos era de 247 500 EUR e a Administração da entidade estimou em 243 000 EUR o valor atual dos *cash flows* esperados resultantes do uso dos equipamentos.

**Questão 15.:**

Atendendo apenas à informação apresentada, indique qual das seguintes afirmações se encontra totalmente correta:

- a) No ano de 2020, a sociedade reconheceu uma reversão de um excedente de revalorização de 16 875 EUR e a quantia escriturada do ativo apresentada no balanço foi de 247 500 EUR.
- b) No ano de 2020, a sociedade reconheceu um excedente de revalorização de 16 875 EUR e a quantia escriturada do ativo apresentada no balanço foi de 230 625 EUR.
- c) No ano de 2020, a sociedade reconheceu um excedente de revalorização de 18 750 EUR e a quantia escriturada do ativo apresentada no balanço foi de 247 500 EUR.
- d) No ano de 2020, a sociedade reconheceu um excedente de revalorização de 16 875 EUR e a quantia escriturada do ativo apresentada no balanço foi de 247 500 EUR.

Em 2020 e em consequência da crise pandémica, a Ponto de Cruz, S.A. teve que recorrer a financiamento bancário, tendo negociado com um banco descobertos bancários autorizados até ao limite de 100 000 EUR.

**Questão 16.:**

Os descobertos bancários devem ser apresentados no Balanço:

- a) Como passivos correntes.
- b) Como dedução aos depósitos bancários.
- c) Conjuntamente com os depósitos bancários, numa base líquida.
- d) Como outras dívidas a pagar não correntes.





**Questão 17.:**

Para efeitos de IRC, os gastos de financiamento:

- a) São sempre dedutíveis desde que inferiores a 3.000.000 de euros.
- b) Podem não ser integralmente dedutíveis em função de um limite fixo ou de uma percentagem do resultado antes de depreciações, amortizações, gastos de financiamento líquidos e impostos;
- c) Podem não ser integralmente dedutíveis em função da sua natureza;
- d) São integralmente dedutíveis nos termos do artigo 23.º do Código do IRC, porque integram o conceito de gastos financeiros;

Também em consequência da crise pandémica, aumentaram os problemas de cobrança das dívidas de clientes.

Assim, em 31 de dezembro de 2020, optou por reconhecer uma perda por Aceitas imparidade de 22 500 EUR relativa a uma dívida de um cliente no valor de 27 000 EUR, que se encontrava em mora há 5 meses.

**Questão 18.:**

Relativamente ao efeito desta operação no reconhecimento de eventuais impostos diferidos, a sociedade deverá ter reconhecido, com referência a 31 de dezembro de 2020 e considerando uma taxa de imposto sobre o rendimento de 22% (derrama incluída):

- a) Um débito na conta “2741 – Ativos por impostos diferidos” e um crédito na conta “8122 – Imposto diferido”, por 4 950 EUR.
- b) Um débito na conta “8122 – Imposto diferido” e um crédito na conta “2742 – Passivos por impostos diferidos”, por 4 950 EUR.
- c) Um débito na conta “8122 – Imposto diferido” e um crédito na conta “2742 – Passivos por impostos diferidos”, por 5 940 EUR.
- d) Um débito na conta “2741 – Ativos por impostos diferidos” e um crédito na conta “8122 – Imposto diferido”, por 5 940 EUR.

Também a questão da recuperação do IVA das dívidas de clientes tem suscitado dúvidas à Administração da Ponto de Cruz, S.A..



**Questão 19.:**

No que se refere à regularização do IVA a favor do sujeito passivo dos seus créditos sobre clientes enquadrados no regime normal do IVA, considerados de cobrança duvidosa à luz do respetivo código:

- a) Deverá ser efetuada mediante pedido de autorização prévia a apresentar no prazo de quatro meses contados a partir da data em que os créditos sejam considerados de cobrança duvidosa, sendo que a necessária certificação dos elementos e diligências respeitantes ao crédito poderá ser efetuada por um contabilista certificado independente, em qualquer circunstância.
- b) Deverá ser efetuada mediante pedido de autorização prévia, a apresentar no prazo de seis meses contados a partir da data em que os créditos sejam considerados de cobrança duvidosa, sendo que a necessária certificação dos elementos e diligências respeitantes ao crédito deverá ser efetuada, exclusivamente, por um revisor oficial de contas.
- c) Deverá ser efetuada mediante pedido de autorização prévia, a apresentar no prazo de seis meses contados a partir da data em que os créditos sejam considerados de cobrança duvidosa, sendo que a necessária certificação dos elementos e diligências respeitantes ao crédito poderá ser efetuada por um contabilista certificado independente, nas situações em que a regularização de imposto não exceda 10 000 EUR por pedido de autorização prévia.
- d) Deverá ser efetuada mediante pedido de autorização prévia a apresentar no prazo de doze meses contados a partir da data em que os créditos sejam considerados de cobrança duvidosa, não se mostrando necessária qualquer tipo de certificação.

A Ponto de Cruz, S.A. adquiriu, em janeiro de 2020, uma viatura ligeira de passageiros, movida a gasóleo, a qual se encontra registada na sua contabilidade como ativo fixo tangível, pelo valor de 30.000 euros.

A empresa estimou uma vida útil de 5 anos, não tendo estimado valor residual.



**Questão 20.:**

Face ao exposto, na determinação do lucro tributável do IRC, do período de 2020, a depreciação contabilística praticada neste período, é:

- a) Dedutível até ao limite de 5.000 euros.
- b) Integralmente dedutível.
- c) Dedutível até ao limite de 6.250 euros.
- d) Dedutível até ao limite de 5.500 euros.

**As questões seguintes são independentes do texto anteriormente apresentado**

**QUESTÕES DE CONTABILIDADE FINANCEIRA**

**A RESOLUÇÃO DAS QUESTÕES A SEGUIR APRESENTADAS DEVERÁ, QUANDO FOR O CASO, SER EFETUADA COM BASE NO REGIME GERAL DE SNC (28 NCRFs), A MENOS QUE SE REFIRA O CONTRÁRIO:**

**Questão 21.:**

Um subsídio para a criação de postos de trabalho, em que 40% do valor é para compensar os gastos incorridos no período com os trabalhadores e, os restantes 60%, é para compensar os gastos a incorrer em períodos futuros, deve ser inicialmente reconhecido a crédito da(s) conta(s):

- a) Na subconta “7883 – Imputação de subsídios para investimentos” por 40% do valor e “282 - Diferimentos – Rendimentos a reconhecer” pelos restantes 60%.
- b) “75 - Subsídios à exploração” por 40% do valor e “282 - Diferimentos – Rendimentos a reconhecer” pelos restantes 60%.
- c) “75 - Subsídios à exploração” pela totalidade do valor.
- d) “75 - Subsídios à exploração” por 40% do valor e “2721 – Credores por acréscimos de rendimentos” pelos restantes 60%.

**Questão 22.:**

A empresa MaisCap, S.A. procedeu a um aumento do seu capital, através da emissão de 5.000 novas ações. O valor nominal das ações é de 1 EUR, tendo as mesmas sido colocadas à subscrição por 1,3 EUR. A operação de aumento de capital conduziu a que fossem subscritas a totalidade das ações disponíveis. Com base nas informações fornecidas, a MaisCap, S.A. deve:



- a) Reconhecer um aumento do capital social de 6 500 EUR.
- b) Reconhecer um aumento do capital social de 5 000 EUR e um rendimento de igual montante.
- c) Reconhecer um aumento do capital social de 5 000 EUR e um rendimento de 1 500 EUR.
- d) Reconhecer um aumento do capital social de 5 000 EUR e um prémio de emissão de 1 500 EUR.

**Questão 23.:**

A Eletrorepair, Lda. é uma empresa que se dedica à produção e comercialização de eletrodomésticos, cobertos por uma garantia de dois anos, contados a partir da data de venda. De acordo com dados históricos, a Eletrorepair, Lda. costuma suportar gastos derivados de garantias a clientes que ascendem a aproximadamente 6% do valor de venda dos eletrodomésticos.

Em 2019, a empresa não reconheceu quaisquer provisões para garantias a clientes, relativamente aos eletrodomésticos vendidos naquele período, pelo facto de, justificou a Gerência, a empresa ter obtido a Certificação do Produto.

Em 2020, a Eletrorepair, Lda. suportou gastos, relativos às garantias dos eletrodomésticos vendidos em 2019, que ascenderam a cerca de 9% do valor das respetivas vendas.

Estes gastos devem ser reconhecidos nas demonstrações financeiras de 2020 como:

- a) Resultados transitados.
- b) Fornecimentos e serviços externos.
- c) Provisões do período.
- d) Provisões do período e Fornecimentos e serviços externos, pelo valor correspondente a 6% e 3%, respetivamente, do valor das vendas de 2019.

**Questão 24.:**

Uma entidade, que adota a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE), detém investimentos, da mesma natureza, em apenas duas subsidiárias: a empresa A e a empresa B.

Na mensuração dos investimentos naquelas duas subsidiárias, a entidade:

- a) Deve usar sempre o método da equivalência patrimonial.
- b) Pode usar o método de equivalência patrimonial no investimento na empresa A e o custo menos perdas por imparidade no investimento na empresa B.



- c) Pode usar o método de equivalência patrimonial, desde que o aplique na mensuração dos investimentos nas duas subsidiárias.
- d) Apenas pode usar o custo menos perdas por imparidade.

**Questão 25.:**

A sociedade CapitaMais, S.A. apresenta no seu balanço, reportado a 31/12/2020, os seguintes valores do Capital Próprio:

Capital Próprio	Valores (EUR)
Capital subscrito	120 000
Reservas legais	18 000
Resultados transitados	(4 800)
Resultado líquido do período	26 400
Total	159 600

Sabe-se que as Reservas Legais foram constituídas ao abrigo do artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e que o Resultado Líquido do Período inclui ganhos por aumentos do justo valor de ações adquiridas em bolsa, em junho de 2020, por 7 200 EUR, cuja cotação em 31/12/2020 era de 9 120 EUR.

Tendo por base apenas a informação apresentada, e sabendo que a sociedade não constitui Reservas Legais para além do limite mínimo estabelecido no CSC, o montante máximo do lucro de 2020 que pode ser distribuído aos sócios é:

- a) 18 600 EUR.
- b) 25 080 EUR.
- c) 20 520 EUR.
- d) 20 280 EUR.

**QUESTÕES DE CONTABILIDADE ANALÍTICA**

**Questão 26.:**

O método direto de apuramento de custos caracteriza-se por determinar o custo:

- a) Das encomendas/obras/ordens de fabrico.
- b) Dos produtos.
- c) Das atividades.
- d) Nenhuma das anteriores.



**Questão 27.:**

A produção conjunta caracteriza-se por ser um regime de produção:

- a) Sem custos de conversão ou transformação.
- b) Múltiplo.
- c) Uniforme.
- d) Sem custos indiretos.

**Questão 28.:**

A empresa xxx devido à situação pandémica atual e após ter quebras abruptas na produção e conseqüentemente nas vendas, equaciona, em alternativa ao Sistema de Custeio Total Completo, utilizar o Sistema de Custeio Racional ou o Sistema de Custeio Variável. O valor do Custo Industrial Não Incorporado (CINI) determinado por qualquer um dos sistemas de custeio mencionados corresponde ao intervalo entre:

- a) Zero e os custos variáveis de produção.
- b) Zero e os custos fixos totais de produção.
- c) Zero e os custos fixos totais.
- d) Zero e os custos fixos e variáveis.

**Questão 29.:**

Num determinado mês do ano N, a empresa xxx que trabalha em regime de produção conjunta apresentou custos antes do ponto de separação no valor de 170 000 EUR. A referida empresa produz dois produtos principais: PQ e PN e um subproduto K. A empresa produziu 10 unidades de K, 500 unidades de PQ e 700 unidades de PN e vendeu 480 unidades de PQ a 20 EUR a unidade e 640 unidades de PN a 10 EUR a unidade. Sabendo que quer os produtos principais, quer o subproduto não exigiram nenhum tratamento adicional e aplicando o critério do custo nulo ao subproduto, o custo dos produtos principais, considerando o seu valor de mercado, é de:

- a) 104 000 EUR para o PQ e 68 000 EUR para o PN.
- b) 85 000 EUR para o PQ e 85 000 EUR para o PN.
- c) 100 000 EUR para o PQ e 70 000 EUR para o PN.
- d) 102 000 EUR para o PQ e 68 000 EUR para o PN.

**Questão 30.:**

As matérias subsidiárias caracterizam-se por serem:

- a) Bens consumíveis de natureza exclusivamente indireta.
- b) Bens consumíveis nunca integrados fisicamente no produto final.
- c) Bens consumíveis de natureza fixa.
- d) Nenhuma das anteriores.



## QUESTÕES DE FISCALIDADE

### Questão 31.:

Uma empresa que fabrica e comercializa eletrodomésticos apresenta, nos últimos três anos, os seguintes montantes de vendas e de custos de garantia suportados:

	<b>Vendas</b>	<b>Custos de garantia suportados</b>
2018	310 000 EUR	13 500 EUR
2019	320 000 EUR	21 500 EUR
2020	370 000 EUR	10 000 EUR

No período de 2020, procedeu à contabilização de uma provisão para garantias a clientes no valor de 20 000 EUR.

No apuramento do lucro tributável do IRC, do período de tributação de 2020, o sujeito passivo deve proceder:

- a) a um acréscimo de 3.350 euros.
- b) a um acréscimo de 3.000 euros.
- c) a uma dedução de 3.350 euros.
- d) a um acréscimo de 10.000 euros.

### Questão 32.:

Das operações a seguir descritas, apenas uma é considerada localizada em território nacional para efeitos de IVA. Indique-a:

- a) Comissões pagas por uma empresa registada em IVA na Alemanha, que utilizou o respetivo número de identificação fiscal para efetuar a aquisição, a um agente (comissionista) português, pelas encomendas por este angariadas junto de empresas portuguesas.
- b) Serviço de reparação, efetuado por uma empresa com sede em Portugal, sujeito passivo do regime normal, de um equipamento para cá remetido por uma empresa com sede em Espanha e aí registada para efeitos de IVA, a quem o serviço foi faturado.
- c) Serviço de transporte de mercadorias contratado (adquirido) por uma empresa do regime normal do IVA, com sede no Porto, a uma empresa transportadora com sede em Madrid (Espanha) e aí registada para efeitos de IVA. O referido transporte teve a sua origem em Madrid e o seu destino em Barcelona, Espanha.
- d) Serviço de construção civil efetuado por uma empresa com sede em Viana do Castelo e aqui registada para efeitos de IVA a um particular (não sujeito passivo de IVA), com domicílio fiscal na mesma cidade, relacionado com um imóvel (vivenda) localizada em Vigo, Espanha.



**Questão 33.:**

Uma sociedade auferiu e contabilizou, no período de 2020, rendimentos de prestações de serviços provenientes de operações efetuadas no Brasil, no valor de 10.000 euros. Os rendimentos em causa derivam de informações respeitantes a uma experiência adquirida pela empresa portuguesa num dado setor industrial, tendo por isso, sido qualificados como rendimentos de royalties, ao abrigo do artigo 12.º da Convenção para evitar a dupla tributação celebrada entre Portugal e o Brasil.

Consequentemente, o rendimento obtido no Brasil sofreu uma retenção na fonte naquele país à taxa prevista na Convenção para evitar a dupla tributação celebrada entre Portugal e o Brasil.

Este imposto suportado no estrangeiro:

- a) É dedutível a título de crédito de imposto por dupla tributação económica internacional.
- b) Não é dedutível ao IRC do período.
- c) É dedutível a título de crédito de imposto por dupla tributação jurídica internacional.
- d) Nenhuma das afirmações anteriores está correta.

**Questão 34.:**

Os juros pagos por uma sucursal do Banco Caixa (sujeito passivo com domicílio fiscal em Portugal) situada em Espanha a uma sociedade residente neste país:

- a) São considerados como obtidos em território português, embora não sujeitos a tributação em Portugal se aplicada a Convenção para evitar a dupla tributação celebrada entre Portugal e Espanha.
- b) São considerados como obtidos em território português e, logo, aqui tributados, uma vez que se tratam de rendimentos de capitais devidos por uma entidade residente em território português.
- c) Não se consideram obtidos em território português, visto que constituem encargo de um estabelecimento estável de uma entidade residente situado fora deste território.
- d) São considerados obtidos nos dois países: em Portugal, enquanto país da fonte do rendimento e Espanha, enquanto país da residência do beneficiário.





**Questão 35.:**

A sociedade IMOVariável, Lda., proprietária de uma loja situada numa rua da cidade de Leiria, que constitui uma fração autónoma, procedeu, no corrente mês de maio, à celebração de um contrato de arrendamento com a empresa (Ourojoia, Lda.), que pretende aí exercer a atividade de comércio a retalho de artigos de joalheria.

Relativamente ao referido contrato de arrendamento para fins não habitacionais:

- a) O contrato de arrendamento não se encontra sujeito a Imposto do Selo, uma vez que na referida loja irá ser exercida uma atividade sujeita a IVA.
- b) O sujeito passivo do Imposto do Selo é a sociedade IMOVariável, Lda., sendo o respetivo encargo suportado pela Ourojoia, Lda..
- c) O sujeito passivo do Imposto do Selo é a IMOVariável, Lda., quem igualmente suporta o seu encargo.
- d) O sujeito passivo do Imposto do Selo é a Ourojoia, Lda., quem igualmente suporta o seu encargo.

**QUESTÕES DE MATÉRIAS ESTATUTÁRIAS E DEONTOLÓGICAS**

**Questão 36.:**

No âmbito da responsabilidade subsidiária do contabilista certificado, compete:

- a) Ao órgão de gestão demonstrar que a responsabilidade pelo incumprimento das obrigações fiscais foi do contabilista certificado.
- b) Ao contabilista certificado provar que não violou de forma dolosa os deveres de assunção de responsabilidade pela regularização técnica nas áreas contabilística e fiscal.
- c) À Autoridade Tributária e Aduaneira provar que o contabilista certificado violou, ainda que de forma negligente, os deveres de assunção de responsabilidade pela regularização técnica nas áreas contabilística e fiscal.
- d) Nenhuma das anteriores.

**Questão 37.:**

Perante a evidência da prática de um crime de fraude fiscal pelo cliente, o contabilista certificado deve:

- a) Denunciar os factos à Autoridade Tributária e Aduaneira.
- b) Denunciar os factos ao Ministério Público.
- c) Rescindir o contrato de prestação de serviços.
- d) Guardar segredo profissional.



**Questão 38.:**

No preenchimento da declaração periódica de IRC (modelo 22), o contabilista não deduziu os prejuízos fiscais que seriam dedutíveis, nos termos do artigo 52.º do Código do IRC. Na reclamação graciosa a apresentar, o contabilista:

- a) Pode apresentar a reclamação em nome próprio porque se trata de um erro no exercício da sua atividade.
- b) Pode representar o seu cliente.
- c) Pode elaborar a reclamação graciosa, mas deverá ser o cliente a assiná-la.
- d) Deve contratar um advogado para o efeito.

**Questão 39.:**

O contrato de prestação de serviços celebrado entre uma sociedade de contabilidade e o seu cliente deve:

- a) Definir a forma de prestação dos serviços e os honorários e forma de pagamento.
- b) Identificar o contabilista certificado que vai assumir a responsabilidade pela contabilidade a seu cargo.
- c) Ter a duração mínima de um ano.
- d) Todas as anteriores.

**Questão 40.:**

Antes de assumir a responsabilidade por um novo cliente, o contabilista certificado Manuel Silva contactou o contabilista certificado anterior para cumprimento dos deveres de lealdade. O colega respondeu nos seguintes termos: *“Caro Colega, há muito que deixei de prestar serviços a essa entidade por reiterado incumprimento por essa entidade das obrigações legais a que está sujeita. Porque nunca consegui prestar os meus serviços, também não cobrei quaisquer honorários.”*

Nesta circunstância, o novo contabilidade deve:

- a) Solicitar um parecer prévio à Ordem sobre como proceder.
- b) Assumir funções, exigindo uma declaração de compromisso do cliente em como irá cumprir todas as obrigações legais a que está sujeito.
- c) Assumir funções, cobrando honorários mais elevados pelo risco associado.
- d) Não assumir funções.